Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 09:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3473946: TERMO DE AJUSTE Nº 029/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

MUNICÍPIO

Herval d'Oeste

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3473946

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 12.816.323/0001-37
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
TATIELLE BUENO ALVES ME
CNPJ/MF Nº 35.193.845/0001-25
Endereço: Av. Caetano Belicanta Neto, 1317.
CONTRATADA

TERMO DE AJUSTE Nº 029/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE** , pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.816.323/0001-37 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Mauro Sergio Martini**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TATIELLE BUENO ALVES ME.** Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Av. Caetano Belicanta Neto, 1317- Bairro Centro – município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 35.193.845/0001-25, neste ato representado por sua titular, Senhora Tatielle Bueno Alves, brasileira, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de ajuste a ata de Registro de Preços nº 102/2021 em decorrência do Processo Licitatório nº 075/2021, na Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2021 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados para o fornecimento de Cestas Básicas para manutenção do equilíbrio econômico

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando o acordo entre as partes, são repactuados os valores para o fornecimento de Cestas Básicas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO	%	VALOR REAJUSTADO
01	Cesta Básica Tipo 1	Und	**R$ 55,00**	+ 78,30	**R$ 98,07**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no *artigo 65, II, d*[1] da Lei Federal 8.666/ 93 e Legislação Complementar.

[1] *Art. 65. Inciso II* - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação deste Termo de Ajuste não supre a necessidade de emissão de autorização escrita, para o fornecimento dos itens previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 102/2021, que não foram modificados por força deste termo permanecem em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes.

Herval d'Oeste, 10 de novembro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito
Pelo Município

TATIELLE BUENO ALVES
Titular
Pela Empresa

Testemunhas:

previsíveis porém de conseqüências incalculáveis,retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)